



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #27 | agosto 2018

NOVAS OPORTUNIDADES

PDR 2020

OPERAÇÃO 10.2.1.4. CADEIAS CURTAS E MERCADOS LOCAIS

Beneficiários: a) GAL ou as Entidades Gestoras (EG) no caso de GAL sem personalidade jurídica; b) Associações constituídas ao abrigo dos artigos 167º e seguintes do Código Civil, cujo objeto social consista no desenvolvimento local; c) Associações, independentemente da sua forma jurídica, constituídas por produtores agrícolas, incluindo os agrupamentos ou organizações de produtores reconhecidos ao abrigo da Portaria nº 169/2015, de 4 de junho; d) Parcerias constituídas por pessoas singulares ou coletivas, que integrem, no mínimo, três produtores agrícolas; **e) Autarquias locais, apenas quanto à tipologia de ações «mercados locais».**

O presente aviso tem como objetivos:

- Promover o contacto direto entre o produtor e o consumidor, contribuindo para o escoamento da produção local, a preservação dos produtos e especialidades locais, a diminuição do desperdício alimentar, a melhoria da dieta alimentar através do acesso a produtos da época, frescos e de qualidade, bem como fomentando a confiança entre produtor e consumidor;
- Incentivar práticas culturais menos intensivas e ambientalmente sustentáveis, contribuindo para a diminuição da emissão de gases de efeito de estufa através da redução de custos de armazenamento, refrigeração e transporte dos produtos até aos centros de distribuição.

A **tipologia de intervenção a apoiar** diz respeito a investimentos em ações cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a **5.000€** e inferior ou igual a **200.000€**.

Na componente “Cadeias Curtas” são **elegíveis as seguintes ações:**

- a) Armazenamento, transporte e aquisição de pequenas estruturas de venda;
- b) Ações de sensibilização e educação para consumidores ou outro público-alvo;
- c) Desenvolvimento de plataformas eletrónicas e materiais promocionais;
- d) Ações de promoção e sensibilização para a comercialização de proximidade junto de núcleos urbanos que permitam escoar e valorizar a produção local.

Na componente “Mercados Locais” são **elegíveis as seguintes ações:**

- a) Criação, ou modernização de infraestruturas existentes de mercados locais;
- b) Ações de promoção e sensibilização para a comercialização de proximidade que permitam escoar e valorizar a produção local.

Os apoios são concedidos sob a forma de **subsídio não reembolsável** até ao limite máximo de **200.000€** de apoio por beneficiário. O nível de apoio a conceder, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, é de **50%**.

A dotação orçamental total é de 377.261,34€.

Data de encerramento

12 de outubro de 2018 (16:55:59)

Mais informações

[Anúncio 003/ADICES/10214/2018](#)



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #27 | agosto 2018

OPERAÇÃO 8.1.5. MELHORIA DA RESILIÊNCIA E DO VALOR AMBIENTAL DAS FLORESTAS

Beneficiários: Detentores públicos e privados de espaços florestais

As candidaturas ao aviso devem prosseguir o objetivo de promover a adaptação das florestas às alterações climáticas e mitigação dos seus efeitos e a reabilitação de povoamentos em más condições vegetativas.

A tipologia de intervenção a apoiar diz respeito a investimentos de todas as tipologias ao nível das explorações florestais e com escala territorial relevante, nomeadamente:

- **Intervenção ao nível da exploração florestal e agroflorestal apoiar, ações que visem:**
 - Proteção de habitats e promoção da biodiversidade, através de operações silvícolas e infraestruturas de proteção;
 - Adaptação das florestas às alterações climáticas, através de operações silvícolas que promovam o aproveitamento da regeneração natural, a alteração da composição, estrutura ou densidade dos povoamentos;
 - Aumento dos serviços do ecossistema e das amenidades públicas, através de operações silvícolas e infraestruturas que melhorem e promovam a capacidade dos povoamentos para o sequestro e armazenamento de carbono, a conservação do solo e a regularização do regime hídrico e fomentem a utilização pública das florestas.
- **Intervenções de escala territorial relevante, apoiar o mesmo tipo de operações dirigidas para:**
 - Reabilitação de povoamentos florestais com densidades excessivas resultantes de regeneração natural após incêndio;
 - Rejuvenescimento de povoamentos florestais de quercíneas ou de outras espécies desde que no quadro de objetivos ambientais;
 - Reconversão de povoamentos instalados em condições ecologicamente desajustadas.

Condições de acesso

- **Intervenção ao nível da exploração florestal e agroflorestal**
 - Área mínima de investimento de 0,5 hectares;
 - Deter comprovativo de comunicação prévia, para os projetos que se encontrem nas condições previstas no regime Jurídico de Arborização e rearborização (artigo 5º do Decreto-lei nº96/2013, de 19 de julho) ou deter, quando aplicável, autorizações previstas na legislação aplicável, da autoridade competente, para a operação de florestação as decorrentes do Regime Jurídico de Arborização e Rearborização, da Rede Natura 2000 e Áreas Protegidas;
 - As espécies elegíveis a utilizar nas ações de reconversão de povoamentos são as que constam nos PROF, e tal como previsto no seu articulado, outras espécies de árvores florestais quando as características edafoclimáticas locais assim o justifiquem;
 - A rearborização após corte só é elegível no caso de introduzir alterações na estrutura ou composição dos povoamentos, melhoramento o seu desempenho ambiental nomeadamente através de ocorrer uma diversificação da composição, com introdução de outras espécies (preferencialmente folhosas autóctones) em pelo menos 10% da área a reconverter;
 - Apresentação de Plano de Gestão Florestal (PGF) nos termos da Lei quando os investimentos incidam em explorações florestais ou agroflorestais com área igual ou superior à definida em PROF.
- **Intervenção com escala territorial**
 - Projetos localizados em áreas de intervenção definidas pelo ICNF, I.P.;
 - Deter comprovativo de comunicação prévia, para os projetos que se encontrem nas condições previstas no regime Jurídico de Arborização e rearborização (artigo 5º do Decreto-lei nº96/2013, de 19 de julho) ou deter, quando aplicável, autorizações previstas na legislação aplicável, da autoridade competente, para a operação de florestação as decorrentes do Regime Jurídico de Arborização e Rearborização, da Rede Natura 2000 e Áreas Protegidas;
 - A rearborização após corte final só é elegível no caso de introduzir alterações na estrutura ou composição dos povoamentos, melhorando o seu desempenho ambiental, nomeadamente através de ocorrer uma diversificação da composição com a introdução de outras espécies (preferencialmente folhosas autóctones) em pelo menos 10% da



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #27 | agosto 2018

área a reconverter;

- Apresentação de Plano de Intervenção ou outros estudos prévios à execução do projeto;

A dotação orçamental total é de 12.000.000€, dos quais:

- 4.000.000€ para apoiar projetos nos concelhos do Pinhal Interior e
- 8.000.000€ para apoiar projetos nos restantes concelhos da Região Centro. Se a verba alocada para os concelhos do Pinhal Interior não for utilizada na totalidade a parte remanescente será canalizada para os restantes concelhos e vice-versa.

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável, podendo assumir a modalidade de (i) tabelas normalizadas de custos unitários e (ii) reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

Os custos unitários estão fixados por grupos de operação e constam dos anexos I a V da Portaria nº394/2015, de 3 de novembro, na sua redação atual, sendo o valor da ajuda o correspondente à aplicação dos seguintes **níveis de apoio**:

| Tipo de beneficiário | Intervenção ao nível das explorações florestais | | |
|---|---|-------------------------------|-------------------|
| | Regiões de montanha | Outras regiões desfavorecidas | Restantes regiões |
| Todos os beneficiários | 80% | 75% | 70% |
| Tipo de beneficiário | Intervenção de escala territorial relevante | | |
| | Regiões de montanha | Outras regiões desfavorecidas | Restantes regiões |
| Municípios, entidades gestoras de zonas de intervenção florestal, entidades gestoras de baldios, outras entidades públicas e entidades coletivas de gestão florestal* | 90% | 85% | 80% |
| Restantes beneficiários* | 85% | 80% | 75% |

(*) As áreas inseridas em RNAP e RN2000 têm uma majoração de 5 p.p

A tipologia de intervenção a apoiar, bem como as restantes tipologias de apoio na medida 8.1 “Silvicultura Sustentável” do PDR 2020 são cumuláveis entre si, até ao limite máximo de 2.000.000€ de investimento elegível, para as entidades gestoras de ZIF, baldios, entidades coletivas públicas e entidades coletivas de gestão florestal, por Mata Nacional e por perímetro florestal geridos pelo ICNF. Para os **restantes beneficiários o investimento elegível apresenta o limite de 1.000.000€.**

Definições:

“g) «Espaço florestal» a superfície ocupada por arvoredos florestais de qualquer porte, por uso silvopastoril ou por incultos de longa duração, terrenos improdutivos ou estéreis do ponto de vista da existência de comunidades vegetais e ainda as águas interiores, nos termos definidos pelo Inventário Florestal Nacional, independentemente de desta resultarem produtos abrangidos pelo anexo I do Tratado de Funcionamento da União Europeia;” artigo 3º - [Portaria 89/2018](#), republicação da portaria 274/2015

| Data de encerramento | Mais informações |
|-----------------------------|-------------------------------------|
| 12 de outubro de 2018 (17h) | Anúncio 04/815/2018 |



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #27 | agosto 2018

FUNDO AMBIENTAL

LOGÍSTICA DESCARBONIZADA E ECONOMIA CIRCULAR PARA MERCADOS TRADICIONAIS DE FRESCOS

Beneficiários: Municípios com população (aferida pelos dados do CENSOS 2011) inferior a 50 mil habitantes ou entidades gestoras dos respetivos mercados municipais

O anúncio visa valorizar e promover os mercados municipais de frescos dos centros urbanos como equipamentos emblemáticos, polos estruturantes e indutores de boas práticas ambientais e socialmente sustentáveis.

São **objetivos específicos** do presente aviso:

- Reduzir os impactos ambientais gerados pela atividade conexas ao mercado municipal
- Descarbonizar a logística de fornecimento e entrega de produtos frescos, através da utilização de veículos zero emissões
- Diminuição da intermediação nas cadeias de distribuição alimentar com contributos na descarbonização e diminuição das emissões (Km 0)
- Redução da embalagem descartável e dos plásticos no transporte, armazenamento, exposição e comercialização dos produtos, através da reutilização de produtos sustentáveis
- Adoção de lógicas de sustentabilidade, economia circular e economia de partilha
- Implementação de práticas de desperdício alimentar zero, na gestão de excedentes, prazos e validades de produtos frescos
- Induzir nos clientes e comerciantes uma cultura sustentável através da educação e implementação de valores ambientais.

São suscetíveis de apoio as seguintes **tipologias de projetos**:

- Aquisição de veículos de emissões nulas, nomeadamente quadriciclos, triciclos ou bicicletas com componente de carga, com possibilidade de tração elétrica
- Medidas que visem a redução da intermediação (plataformas “produtores – consumidores”; micro-logística; “cabaz à medida”; etc)
- Medidas que visem a redução/eliminação da embalagem/plástico descartável, com desenvolvimento de conceito e aquisição de embalagens reutilizáveis produzidas a partir de materiais sustentáveis e recicláveis
- Medidas de redução dos resíduos resultantes da atividade do Mercado, bem como de reaproveitamento desses resíduos
- Medidas de redução do desperdício alimentar, sensibilizando e inovando políticas de controlo de excedentes e, simultaneamente, medidas de reaproveitamento do desperdício alimentar (através do estabelecimento de canais de distribuição da produção excedente a populações carenciadas, quer fomentando linhas de investigação de produtos de valor acrescentado que reciclam bens alimentares)
- Desenvolvimento de ações de sensibilização e educação ambiental para clientes e comerciantes.

A **dotação máxima é de 900.000€**. As **taxas máximas de cofinanciamento** são de **90%** da despesa elegível com cofinanciamento **limitado a 45.000€** por candidatura.

As candidaturas sujeitas a financiamento ao abrigo do presente Aviso têm que **concluir todas as operações até à submissão do Relatório de Execução, a 30 de novembro de 2018**.

Data de encerramento

31 de agosto de 2018 (23h59)

Mais informações

[Aviso nº 10310/2018](#)



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #27 | agosto 2018

TURISMO DE PORTUGAL

INCENTIVO A GRANDES EVENTOS INTERNACIONAIS ATRAVÉS DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO E AO CINEMA

Beneficiários: Entidades da administração pública ou entidades em que estas deleguem a realização dos projetos objeto de apoio financeiro; entidades privadas detentoras dos direitos de organização de eventos ou responsáveis pela promoção de atividades de interesse turístico

A [Portaria nº196/2018](#) aprova o **Regulamento do Incentivo a Grandes Eventos Internacionais através do Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema** e estabelece as regras do apoio financeiro a projetos de investimento que visem a captação e realização de eventos de impacto internacional em Portugal e que promovam a geração de negócio turístico e o aumento de fluxos turísticos.

São suscetíveis de apoio as seguintes **tipologias de projeto**:

- Eventos desportivos, culturais ou de outra natureza que, pela projeção internacional que alcancem, se mostrem relevantes para a promoção internacional de Portugal enquanto destino turístico;
- Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, e de manifesto interesse e relevância para o país, podem igualmente ser apoiados outros eventos que, não possuindo ainda a projeção internacional referida anteriormente, demonstrem ter potencial para obter a dimensão e projeção internacionais exigidas.

Os apoios a conceder revestem a **natureza de incentivos**:

- a) Reembolsáveis, com ou sem remuneração (Os apoios a conceder têm o limite máximo de **2.000.000€** e não podem ser superiores a **50% do valor global das despesas elegíveis**. O prazo máximo de reembolso é de 10 anos e o período máximo de carência de capital é de 3 anos).
- b) Não reembolsáveis;
- c) Mistos, com ou sem remuneração na parte reembolsável.

A dotação inicial a afetar ao Incentivo a Grandes Eventos Internacionais é de 10 milhões €.

As candidaturas são apresentadas em formulário eletrónico disponível no sítio da internet do [Turismo de Portugal, I.P.](#)

| Data de encerramento | Mais informações |
|----------------------|--|
| Não definido | Portaria n.º 196/2018, de 5 de julho de 2018 |

PLATAFORMA INVEST IN TOURISM

O Turismo de Portugal lançou uma plataforma bilingue (PT/EN) com as oportunidades de investimento no país, tendo em vista a valorização e recuperação do património com potencial de desenvolvimento turístico que se encontra devoluto ou inativo.

Com a criação desta plataforma pretende-se **promover o contacto entre proprietários de imóveis com apetência turística e potenciais investidores**, nacionais ou estrangeiros, contribuindo deste modo para a requalificação do património nacional, para a consolidação da oferta turística no interior do país, para a geração de riqueza e criação de postos de trabalho. A plataforma inclui uma seção com temas relevantes do setor do turismo, como dados estatísticos, formação e instrumentos financeiros, apresentados de uma forma simples, sucinta e orientados para quem pretende investir no turismo.

Mais informações disponíveis em: <http://invest.turismodeportugal.pt/>



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #27 | agosto 2018

PARTIS: PRÁTICAS ARTÍSTICAS PARA A INCLUSÃO SOCIAL

Beneficiários: Pessoas coletivas públicas ou privadas, sem fins lucrativos, com sede em território nacional

O aviso tem como objetivo apoiar projetos destinados à **integração social através das práticas artísticas**, nomeadamente projetos que promovam a inclusão social de cidadãos em situação de maior vulnerabilidade social, tendo em vista a facilitação do encontro e diálogo entre diferentes (em termos sociais, etários, culturais, entre outros), a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social e territorial.

São suscetíveis de apoio projetos inovadores de integração social pela prática artística, nas áreas das **artes visuais, performativas ou audiovisuais** serão apoiados, **até um máximo de 25.000€/ano**.

O financiamento da Fundação Gulbenkian não deverá, em regra, ultrapassar os 60% do custo total do projeto, devendo a instituição promotora e as instituições parceiras assegurarem e comprovarem a capacidade de financiamento ou de angariação dos restantes 40%. Esta relação poderá configurar uma relação 70% / 30% caso o projeto proposto contemple mais de 50% da sua intervenção em áreas territoriais beneficiárias de medidas do Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT) nos termos da Portaria nº 208/2017 de 13 de julho.

Os projetos podem ter **durações variáveis entre 24 e 36 meses**, devendo ter **início em janeiro de 2019**.

As candidaturas ao PARTIS são apresentadas em formulários próprios disponibilizados através do sítio da Fundação Calouste Gulbenkian (secção “apoios Gulbenkian”) na Internet (<https://gulbenkian.pt>).

Data de encerramento

20 de setembro de 2018
(12h)

Mais informações

<https://goo.gl/83oKMK>
Regulamento:
<https://goo.gl/Gt7zdZ>

PROJETOS NA ÁREA DA SUSTENTABILIDADE

Beneficiários: Pessoas coletivas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e com relatórios de atividade publicados nos respetivos websites

O aviso tem como objetivo apoiar projetos inovadores na área da Sustentabilidade com impacto direto em Portugal e que contribuam de forma consistente e sustentada para os objetivos do Programa Gulbenkian Sustentabilidade:

I. Justiça Intergeracional

- Contribuir para a reflexão sobre o impacto das decisões tomadas hoje nas gerações futuras
- Aumentar a perceção pública sobre os compromissos a ter para com as gerações futuras
- Promover a inclusão do interesse das gerações futuras nas políticas públicas e nos processos de tomada de decisão atuais.

II. Produção e consumo sustentáveis

- Contribuir para a redução da pegada ecológica dos sistemas de produção ao longo de toda a cadeia de valor, designadamente através de: aumento do conhecimento e aquisição de novas competências profissionais; estímulo à inovação dos processos de produção e dos modelos de negócio
- Promover a alteração dos padrões de consumo da sociedade portuguesa, designadamente através de: aumento da perceção pública e da consciencialização sobre a importância da escolha de produtos e serviços que usem menos materiais, tenham uma duração mais prolongada e gerem menos resíduos; alteração de comportamentos individuais e organizacionais na compra, uso, e reuso de produtos, assim como na sua partilha.

O valor mínimo de apoio é de 5.000€.

Data de encerramento

30 de junho de 2022

Mais informações

<https://goo.gl/H8Gf6B>
Regulamento:
<https://goo.gl/NMwTYw>



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #27 | agosto 2018

MANTÊM-SE ABERTAS AS SEGUINTE OPORTUNIDADES

(organizadas por data de encerramento)

| | ENCERRAMENTO | AVISO/LINK |
|---|--|---|
| Portugal 2020: Sistema de apoio à transformação digital da Administração Pública (SATDAP) | 3ª Fase – Regime Geral: 2 de junho a 31 de agosto (18h) | Aviso n.º 01/SAMA2020/2018 |
| PDR 2020: Operação 8.1.4 Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos (9º anúncio) | 14 de agosto de 2018 (prorrogado) | Anúncio n.º 09/814/2018 Lista de Espécies a privilegiar por SRH do PROF |
| Europa para os cidadãos: Geminação de cidades e redes de cidades – 2ª fase | 3 de setembro de 2018 (12h de Bruxelas) | EACEA/2017 |
| Turismo de Portugal: Linha de apoio à valorização turística do interior | 30 de setembro de 2018 | Despacho n.º 6254/2018, de 27 de junho Despacho Normativo n.º 16/2016, alterado pelo Despacho Normativo n.º8/2017 e Despacho normativo n.º19/2017; Despacho n.º 6254/2018, de 27 de junho |
| IEFP: Programa de promoção das artes e ofícios - Participação em Ações de Promoção e Comercialização de Artesanato | Decorre durante todo o ano (preferencialmente até 45 dias antes do início do evento) | Decreto-Lei n.º 122/2015, de 30 de junho Regulamento |
| IEFP: Programa de promoção das artes e ofícios - Organização de Iniciativas de Promoção e comercialização de Artesanato | 31 de outubro de 2018 (garantindo uma antecedência mínima de 60 dias antes do início do certame) | Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2002, de 16 de abril Portaria n.º 1193/2003, de 13 de outubro |
| Portugal 2020: Eficiência energética nas infraestruturas públicas da Administração Local | 31 de outubro de 2018 (prorrogado) | Aviso Centro-03-2017-52 |
| Portugal 2020: Operações enquadradas em planos de ação de regeneração urbana dos centros urbanos complementares (PARU) | 27 de dezembro de 2018 | Aviso n.º CENTRO-16-2018-03 |
| Portugal 2020: Património Natural (Projeto Intermunicipal) | 27 de dezembro de 2018 (prorrogado) | Centro-14-2016-05 |
| Portugal 2020: Investimento no Património Cultural | 27 de dezembro de 2018 (prorrogado) | Centro-14-2016-01 |
| Turismo de Portugal: Programa de apoio financeiro à realização e captação de congressos e eventos | 31 de dezembro de 2018 | Despacho Normativo n.º 21/2017 |
| Turismo de Portugal: Linha de apoio à sustentabilidade | 31 de dezembro de 2018 | Despacho Normativo n.º 18/2017 |
| Linha BEI PT 2020 – Autarquias (2018) | Não definido | https://goo.gl/HWDFVr Despacho n.º 6200/2018 |
| IFRRU 2020 | Não definido | Aviso de abertura de candidaturas |



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #27 | agosto 2018

NOVAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO

| MEDIDA | DIPLOMA |
|--|--|
| Porta de Entrada – Programa de apoio ao alojamento urgente | Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio |
| Programa da habitação ao habitat | Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2018, de 7 de maio |
| Programa Chave na mão - Programa de mobilidade habitacional para a coesão territorial | Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/2018, de 8 de maio |
| 1.º Direito - Programa de apoio ao acesso à habitação | Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho |
| Regime extraordinário relativo ao abastecimento provisório de energia elétrica a fogos integrados em núcleos de habitações precárias | Decreto-Lei n.º 36/2018, de 22 de maio |

RELEMBRA-SE AINDA O SEGUINTE EVENTO

| | | |
|---------------------------|-----------------------------|---|
| URBACT City Festival 2018 | 13 e 14 de setembro de 2018 | http://2018cityfestival.urbact.eu/ |
|---------------------------|-----------------------------|---|

PRÉMIOS

PRÉMIO EUROPEU DE SUSTENTABILIDADE

A Comissão Europeia lançou o **Prémio Europeu de Sustentabilidade** que visa aumentar a sensibilização para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na UE, tornado visíveis esforços e a criatividade das pessoas, empresas e organizações europeias que os estão a transformar em soluções e oportunidades concretas. **Os projetos/iniciativas devem abordar as três dimensões do desenvolvimento sustentável – ambiental, económico e social.**



O processo de candidatura está aberto às seguintes categorias de *stakeholders*:

- Organismos Públicos
- Organismos Privados
- Sociedade Civil
- Organizações de Jovens

Será atribuído um total de 7 prémios, tendo em consideração as categorias e subcategorias de *stakeholders*.

As candidaturas devem ser apresentadas até ao dia **14 de setembro de 2018**, através de email para SGSTAKEHOLDERPLATFORM-SDG@ec.europa.eu.

O regulamento (que inclui o *template* de candidatura e orientações para os candidatos) encontra-se disponível em: <https://goo.gl/wiWxtv>.



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #27 | agosto 2018

PRÉMIO CIDADE ACESSÍVEL

O **Prémio Cidade Acessível** (*Access City Award – ACA*) da UE visa **distinguir cidades que se esforçaram para se tornarem acessíveis e inclusivas**, celebrando a ambição partilhada das cidades da UE em criar uma Europa inclusiva na qual todos os cidadãos possam desfrutar da liberdade de viver, trabalhar e passar o seu tempo livre sem barreiras à mobilidade ou participação.



Podem participar cidades com mais de 50.000 habitantes. No entanto, na edição do Prémio Cidade Acessível 2019, as cidades mais pequenas, com **menos de 50.000 habitantes**, podem concorrer ao prémio suplementar da **acessibilidade ao património cultural**, como parte integrante do Ano Europeu do Património Cultural 2018.

Neste âmbito serão analisados os seguintes critérios:

- Acessibilidade no ambiente urbanizado, edifícios e espaços públicos
- Acessibilidade nos transportes e infraestruturas relacionadas
- Acessibilidade a informação e comunicação, incluindo novas tecnologias (acesso a informação para planear uma visita, acesso a informação no local)
- Acessibilidade à experiência cultural

As candidaturas devem ser apresentadas até ao dia **16 de setembro de 2018**.

Mais informações disponíveis em <https://goo.gl/XsMcW3> e <https://goo.gl/LnxqAd> (informação relativa ao Prémio Acessibilidade no Património Cultural).

PRÉMIO PARA AS CIDADES COM MAIS QUALIDADE DE VIDA

A NewCities (organização internacional focada em políticas urbanas orientadas para os cidadãos), em parceria com a Fundação Novartis, a cidade de Montreal (Canadá), a Fundação para a mobilidade da Toyota e o HuffPost Canada, criaram o **galardão Wellbeing City Award**.

Este prémio visa reconhecer o esforço empreendido pelas cidades com maior nível de comprometimento para com o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos.

A abertura do período de submissão de candidaturas está prevista para **setembro de 2018**.

Mais informações disponíveis em <https://goo.gl/tzye8Y>.





Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #27 | agosto 2018

NOTÍCIAS

REPROGRAMAÇÃO DO PORTUGAL 2020

Foi aprovada pela Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020 a **reprogramação do Portugal 2020**, visando o reforço do alinhamento estratégico do programa com o Programa Nacional de Reformas; a concentração de apoios e eficácia das políticas públicas; e a utilização complementar de diversas fontes de financiamento nacionais e europeias, de modo a maximizar o apoio dos fundos europeus ao investimento. Com esta reprogramação, o Portugal 2020 desenvolver-se-á em torno de quatro eixos:



- **Incentivo ao investimento empresarial**, com reforço dos apoios via Sistema de Incentivos e alavancagem através de instrumentos financeiros e linhas de crédito
- **Aposta na qualificação dos portugueses**, através da formação inicial e da formação ao longo da vida
- **Apoio à mobilidade** através de sistemas de transporte pesado e soluções inovadoras de transporte de passageiros
- **Investimentos em equipamentos e infraestruturas de serviços básicos** (educação, saúde, apoio social, património cultural e áreas de acolhimento empresarial).

Mais informações disponíveis em <https://goo.gl/EyTLx9>

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO INTERIOR

Foi aprovado o **Programa de Valorização do Interior** que objetiva concretizar «medidas de discriminação positiva e de incentivo ao desenvolvimento dos territórios de baixa densidade, visando a fixação da população, a diminuição das assimetrias regionais, a coesão e a competitividade territorial».

Foram aprovadas 62 medidas que representam as **três grandes opções estratégicas para o desenvolvimento do Interior**: (i) atração de investimento que crie emprego e que permita fixar populações, (ii) valorização do capital natural e a manutenção da paisagem e (iii) de promover a equidade no acesso aos serviços públicos pela população dos territórios de baixa densidade.

Mais informações disponíveis em <https://goo.gl/gJCWvW>

ENCONTROS COM OS CIDADÃOS

O Governo Português em parceria com a representação da Comissão Europeia em Portugal está a promover **eventos para debater o Futuro da Europa**.

Estes **“Encontros com os Cidadãos”** decorrem até dezembro de 2018, e constituem sessões de diálogos abertos, públicos e transparentes, onde os cidadãos podem expressar as suas opiniões e propostas sobre o Futuro da Europa e visam identificar as principais preocupações e expectativas dos cidadãos em domínios fundamentais para o Futuro da Europa.

Paralelamente a estas sessões, a Comissão Europeia, lançou uma consulta dirigida a todos os cidadãos europeus, com um conjunto de 12 questões sobre o Futuro da Europa disponíveis em <https://goo.gl/weZUtk>.

Mais informações disponíveis em www.encontroscidadaos.pt/.





Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #27 | agosto 2018

PRIMEIRA REVISÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PNPOT)

Foi aprovada a primeira revisão do **Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território**, que constitui o instrumento cimeiro do Sistema de Gestão Territorial, definindo as opções estratégicas de desenvolvimento e estabelecendo o modelo de organização do território nacional.

**TERRITÓRIO
PORTUGAL.**
Onde o país encontra o futuro

O PNPOT aprovado define **cinco desafios territoriais estratégicos**:

- Gerir os recursos naturais de forma sustentável
- Promover um sistema urbano policêntrico
- Promover a inclusão e valorizar a diversidade territorial
- Reforçar a conectividade interna e externa
- Promover a governança territorial.

O PNPOT assume ainda dez compromissos para o território:

- Robustecer os sistemas territoriais em função das suas centralidades
- Atrair novos residentes e gerir a evolução demográfica
- Adaptar território e gerar resiliência
- Descarbonizar acelerando a transição energética e material
- Remunerar os serviços prestados pelo capital natural
- Alarga a base económica territorial com mais conhecimento, inovação e capacitação
- Incentivar os processos colaborativos para reforçar uma cultura do território
- Integrar nos Instrumentos de Gestão Territorial novas abordagens para a sustentabilidade
- Garantir nos Instrumentos de Gestão Territorial a diminuição da exposição a riscos
- Reforçar a eficiência territorial nos Instrumentos de Gestão Territorial.

Mais informações disponíveis em <https://goo.gl/ygrCnp> e <http://pnpot.dgterritorio.pt/>

PLATAFORMA “PORTUGAL VOLUNTÁRIO”

A plataforma Portugal Voluntário tem como objetivo facilitar o encontro entre aqueles que querem desenvolver uma ação de voluntariado e as organizações que a promovem, como os Bancos Locais de Voluntariado, constituindo uma ferramenta de gestão.

www.portugalvoluntario.pt

Até ao final do ano, será ainda disponibilizada uma linha de financiamento de ações de formação e sensibilização do voluntariado para qualificação do trabalho voluntário, na componente de capacitação dos voluntários e das entidades promotoras que promovem ações de voluntariado. Além desta medida, estão disponíveis outras formas de apoio financeiro como o seguro de acidentes pessoais, disponíveis em <https://goo.gl/kd5Yv4>.

Mais informações disponíveis em: www.portugalvoluntario.pt